



REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE 2025/12/29

ATA N.º 29/25

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Edifício-sede do Município de Leiria, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal Anabela Fernandes Graça e os Senhores Vereadores Ricardo Miguel Faustino Santos, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Ana Margarida Félix Valentim, José Manuel Cunha, Luís Manuel Silva Almeida Lopes, Sofia Isabel Carreira, Nuno José Lopes Neves Serrano, Luísa Maria Silva Gonçalves e Luís Paulo Pereira Fernandes. O Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes esteve ausente por motivos devidamente justificados.

Estiveram, ainda, presentes três jornalistas, três técnicos municipais e três munícipes.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Juliana Crespo Marcelino.

○○○ ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO ○○○

Às catorze horas e trinta e dois minutos, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 (ASS. 1480/25) - Aprovação das Atas n.º 25, 26 e 27

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 (ASS. 1475/25) - Calendário das reuniões da Câmara Municipal – indicação dos locais das reuniões descentralizadas em 2026

B470301 DIVISAO FINANCEIRA

Ponto 3 (ASS. 1471/25) - Relatório financeiro do mês de novembro

Ponto 4 (ASS. 1474/25) - Anulação de guia de receita n.º 3407/2024 de acordo com o art.º 41.º da NCI

B470303 DIVISÃO DE PATRIMONIO MUNICIPAL

Ponto 5 (ASS. 1479/25) - Anulação de documentos de receita

B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 6 (ASS. 1461/25) - Concurso Público n.º 139/2025/DICP - T - 85/2022 - Requalificação de Rede de Águas Pluviais e de várias Ruas em São Romão - Fase 1 - Leiria - Esclarecimentos, erros e omissões sobre as peças do procedimento, nos termos do artigo 50.º do CCP. Ratificação de despacho

Ponto 7 (ASS. 1462/25) - Concurso Público n.º 147/2025/DICP - T - 31/2019 – Construção do Leiria Innovation Hub, Leiria - Retificação oficiosa das peças do procedimento, nos termos do artigo 50.º do CCP e artigo 174.º do CPA. Ratificação de despacho

Ponto 8 (ASS. 1463/25) - Concurso Público n.º 36/2024/DICP - T - 34/2024 - Remodelação do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária Afonso Lopes Vieira - Marrazes – Decisão de não adjudicação e revogação da decisão de contratar

Ponto 9 (ASS. 1477/25) - Concurso Público Internacional n.º 142/2025/DICP - Fornecimento, instalação e implementação de sistema de gestão de terminal rodoviário com disponibilização de informação ao passageiro em tempo real - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

B47040201 UNIDADE DE REGENERAÇÃO URBANA

CMLeiria/Ata n.º 29/25, de 29 de dezembro



Ponto 10 (ASS. 1413/25) - Pedido de reconhecimento da intervenção de reabilitação para efeitos de benefícios fiscais

Ponto 11 (ASS. 1476/25) - Pedido de reconhecimento da intervenção de reabilitação para efeitos de benefícios fiscais

B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS

Ponto 12 (ASS. 1442/25) - Parque de Campismo da Praia de Pedrogão - Anulação de documento de receita

Ponto 13 (ASS. 1455/25) - Parque de Campismo da Praia de Pedrogão - Anulação de documento de receita

B4717 DIVISÃO DE GESTÃO DE FUNDOS ESTRUTURAIS

Ponto 14 (ASS. 1460/25) - Aprovação da candidatura (Termo de Responsabilidade e Aceitação): SIGA 67210 "Construção de 1 fogo (Rua da Feira, Montijos) - Monte Redondo"

B470802 DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS

Ponto 15 (ASS. 1465/25) - Anulação de guias de recebimento - Serviço de Refeições e de Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF)

Ponto 16 (ASS. 1467/25) - Ação Social Escolar – Atribuição de escalões aos alunos do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2025/2026

B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

Ponto 17 (ASS. 1458/25) - Fixação das datas festivas para aplicação de custo €0,00 nas visitas aos espaços museológicos e locais patrimoniais em 2026

B471099 DIVISÃO AÇÃO CULTURAL

Ponto 18 (ASS. 1456/25) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro - Cedência do Teatro Miguel Franco ao Orfeão de Leiria – Conservatório de Artes Associação para realização de espetáculo – Ratificação de Despacho

B470502 DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 2

Ponto 19 (ASS. 1466/25) - T - 04/2023 - Ampliação/Reabilitação dos sistemas de drenagem pluvial em diversas Freguesias - Lote 1 - União de Freguesias do Souto da Carpalhosa e Ortigosa – Trabalhos a Menos

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 20 (ASS. 1472/25) - Apoio à Associação de Natação do Distrito de Leiria para a realização do "Campeonato Distrital de Inverno Categorias"

Ponto 21 (ASS. 1473/25) - Apoio à Associação Desportiva e Recreativa da Mata para a realização do evento "Trilhos da Mata – 8.ª Edição"

Ponto 22 (ASS. 1478/25) - Alteração do Programa de Desenvolvimento Desportivo da União Desportiva da Serra; Revisão ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

B471899 DIVISÃO LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 23 (ASS. 1468/25) - Anulação de Documento de Receita Individual – Processo 319/25

Ponto 24 (ASS. 1469/25) - Circo Vítor Hugo Cardinali (Espetáculo de Circo com Artistas Nacionais e Internacionais e Animais) - Parque Olhalvas

Ponto 25 (ASS. 1470/25) - Ratificação de despachos de decisão - Final Four Taça da Liga 2026

B4716 DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Ponto 26 (ASS. 1445/25) - Plano de Operação 2026 – Prorrogação do prazo de entrada em operação da frota elétrica

Ponto 27 (ASS. 1457/25) - Aprovação da alteração do regulamento do Parque de Estacionamento do Maringá

B470999 DIVISÃO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ponto 28 (ASS. 1459/25) - Tarifário de Resíduos Urbanos para 2026

CMLeiria/Ata n.º 29/25, de 29 de dezembro



○○○ PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA ○○○

Intervenção da Senhora Vice-Presidente Anabela Graça

A **Senhora Vice-Presidente Anabela Graça** deu nota do projeto “Leiria Natal”, inserido no âmbito do projeto educativo municipal que promove a socialização entre crianças e a ligação à cidade e ao património, sendo esta uma iniciativa de grande impacto que reúne cerca de sete mil crianças do pré-escolar e do primeiro ciclo das escolas públicas e privadas.

Intervenção do Senhor Vereador Luís Lopes

O **Senhor Vereador Luís Lopes** transmitiu que, na passada semana, teria sido entregue à Polícia de Segurança Pública um veículo operacionalizado para que funcione como esquadra móvel e posto de comando, por forma a estar disponível para o dispositivo da passagem de ano e da Final Four. Mais acrescentou que, durante a passagem de ano, iria ser disponibilizado o drone operado pela proteção civil.

Intervenção do Senhor Vereador Carlos Palheira

O **Senhor Vereador Carlos Palheira** fez a seguinte intervenção, que a seguir se transcreve:

«Leiria voltou a ser, este ano, o centro da nataç o nacional com a realiza o do Campeonato Nacional de Piscina Curta, competi o que regressou ao Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, um espa o j reconhecido e elogiado pelos prprios atletas.

A piscina leiriense confirmou, uma vez mais, a sua reputa o. Rpida, exigente e tecnicamente bem preparada, criou as condi oes ideais para um campeonato de elevado nvel competitivo, traduzido em 13 novos recordes nacionais alcan ados ao longo da prova. Um nmero que diz muito sobre a qualidade do palco e sobre o momento da nata o portuguesa.

O campeonato reuniu 448 atletas de todo o pas, num quadro competitivo alargado e diversificado, com presen a de vrios atletas olmpicos. Entre eles esteve Diogo Ribeiro, o nome maior da atual nata o portuguesa, cuja participa o elevou ainda mais o interesse e o nvel da competi o, dentro e fora da gua.

Pela primeira vez, o Campeonato Nacional de Piscina Curta estendeu-se por quatro dias, uma altera o que teve reflexos claros para alm do plano desportivo. A permanncia prolongada das comitivas em Leiria gerou um impacto significativo na economia local, com particular destaque para a hotelaria e a restaura o, mas tambm para outros setores associados.

Porque a competi o no se faz apenas de atletas, a Leiria chegaram tambm treinadores, dirigentes, equipas de fisioterapia e familiares, transformando o campeonato numa verdadeira concentra o nacional da nata o. Um fluxo humano que ajudou, igualmente, a dar a conhecer o territrio, a cidade e a regio, refor ando a liga o entre o desporto e a promo o local.

Mais do que um evento competitivo, o Campeonato Nacional de Piscina Curta voltou a afirmar Leiria como um espa o de confian a para a organiza o de grandes provas da nata o nacional, onde o rigor desportivo caminha lado a lado com a capacidade de acolhimento e com um impacto real na comunidade.»

CMLeiria/Ata n.º 29/25, de 29 de dezembro



Intervenção da Senhora Vereadora Sofia Carreira

A **Senhora Vereadora Sofia Carreira** fez a seguinte intervenção, que a seguir se transcreve:

«No ponto antes da ordem do dia, não posso deixar de manifestar a minha **preocupação crescente com o modo como este Executivo tem conduzido vários procedimentos de contratação pública**, num período que conta já quase dois meses de mandato.

O que temos observado é uma **falta de rigor de preparação prévia dos concursos públicos**, com impactos claros na credibilidade da Câmara Municipal, na confiança do mercado e, sobretudo, na boa gestão dos recursos públicos.

Permitam-me alguns exemplos concretos.

Começo pelo concurso da **Requalificação da Rede de Águas Pluviais e de várias ruas em São Romão**. Este procedimento vem hoje, pela **terceira vez em menos de dois meses**, à reunião de Câmara.

– A primeira vez, para revogar o concurso por ausência de propostas; – A segunda, para lançar novamente o mesmo concurso, com o mesmo valor do concurso anterior na expectativa de que o mercado respondesse; – E agora, para correção de erros e omissões, após uma empresa interessada ter, de forma atempada, apresentado pedidos de esclarecimento e uma lista detalhada de falhas.

Falamos de um projeto de águas pluviais em que **não é claro o que se pretende numa boca de descarga**, conforme se verifica, por exemplo, no **Desenho 5A – Rede de Águas Pluviais – Pormenores**. Isto não é um detalhe menor. É uma falha que compromete a clareza do projeto, afasta concorrentes e fragiliza o procedimento.

O mesmo padrão repete-se no concurso do **Lagar Velho**, que já veio a reunião de Câmara por duas vezes: – uma para revogação da decisão de contratar; – outra para lançar novamente o concurso, com uma diferença de apenas **40 mil euros**, sem que seja evidente uma reavaliação estrutural do projeto ou das suas premissas. Ainda na última reunião, foi aprovado o projeto do **Leiria Innovation Hub** e hoje a **retificação oficiosa das peças do procedimento**.

Um projeto aprovado em 2023, que regressa em 2025 com uma **reestruturação profunda e mais 5 milhões de euros**, e que volta agora a esta Câmara para nova retificação das peças do procedimento.

E chegamos ao caso mais grave, do ponto de vista do planeamento e da responsabilidade financeira: a **Remodelação do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária Afonso Lopes Vieira**, concurso internacional lançado em 2024, que hoje culmina numa **decisão de não adjudicação e revogação da decisão de contratar**.

Segundo a informação técnica do Departamento de Obras Municipais, o projeto de execução **não assegura uma melhoria mínima de 30% do desempenho energético**, requisito essencial do **Aviso n.º 01/C06-i09/2023**, comprometendo a elegibilidade da empreitada no âmbito do **PRR**.

Isto significa que o projeto foi lançado a concurso sem garantir previamente o cumprimento das regras de financiamento europeu, colocando em risco fundos que são decisivos para o concelho.

Considerando que a requalificação da Escola Secundária Afonso Lopes Vieira, incluindo o pavilhão desportivo, está a ser financiada através de um **empréstimo global do Banco Europeu de Investimento**, gostaria de saber, de forma objetiva:

existem prazos-limite associados a este financiamento – quer para lançamento de concursos, quer para adjudicação e execução da obra – cuja não observância possa implicar a perda do financiamento ou a sua não elegibilidade?

E, em concreto, **com a revogação da decisão de contratar deste concurso**, que garantias tem este Executivo de que **não se perde a verba nem se agrava o encargo financeiro para o Município de Leiria?**

CMLeiria/Ata n.º 29/25, de 29 de dezembro



Perante esta sucessão de situações, não estamos a falar de casos isolados. Estamos a falar de um **padrão de atuação** que revela **insuficiente maturação técnica dos projetos e uma gestão pouco cuidadosa dos procedimentos concursais**.

Enquanto vereadora da oposição, eleita pelo PSD, não posso deixar de alertar para as consequências deste caminho:

- atrasos na execução das obras;
- perda de oportunidades de financiamento;
- desgaste da imagem institucional da Câmara.

Fica, assim, o meu apelo para que este **Executivo reforce o rigor, a exigência técnica e a responsabilidade política**, porque é isso que os leirienses esperam e merecem.

Muito obrigada.»

A **Senhora Vice-Presidente Anabela Graça** constatou que estariam em causa concursos muito exigentes. No caso do Abrigo do Lagar Velho, esclareceu que não existiria qualquer problema técnico com o caderno de encargos, dado que teria sido desenvolvido em estreita colaboração entre o Município e o Património Cultural, I.P., devido à elevada especialização técnica exigida, e que o principal problema estaria na falta de empresas interessadas. Como se trata de uma intervenção financiada pelo PRR, com um calendário muito apertado, o Presidente do Conselho Diretivo do Património Cultural, I.P., Dr. João Soalheiro, reuniu com a Câmara por forma a encontrar uma solução. Dessa reunião resultaram duas decisões principais: o alargamento do prazo do concurso até junho e o aumento do valor da obra, para a tornar mais atrativa às empresas. Espera-se agora obter resultados ainda na presente semana, embora exista receio de que, devido à conjuntura nacional e à falta de capacidade das empresas, continue a ser difícil atrair interessados. Reforçou que este é um problema geral no país, mas especialmente sensível neste caso por se tratar de uma obra altamente especializada.

O **Senhor Vereador Ricardo Santos**, em resposta aos exemplos apresentados, refere que a existência de concursos desertos já é relativamente comum, devido à falta de mão de obra e ao elevado número de obras em curso a nível nacional. No caso da requalificação das águas pluviais em São Romão, explicou que foi necessário revogar o procedimento inicial e lançar um novo concurso. Saliu que este é um procedimento normal nas empreitadas públicas, sobretudo durante a fase de erros e omissões, onde podem surgir correções técnicas. Acrescentou que, por vezes, os próprios empreiteiros colocam questões com o objetivo de prolongar os prazos de entrega das propostas, como forma de gerir a sua capacidade de resposta a vários concursos. Explicou ainda que, quando os projetos são aprovados em reunião de Câmara, todas as alterações na fase de erros e omissões têm de regressar novamente à Câmara, sendo natural que o mesmo procedimento seja discutido várias vezes até à adjudicação e contratação da obra.

Intervenção do Senhor Vereador Nuno Serrano

O **Senhor Vereador Nuno Serrano** questionou se as obras referentes ao topo norte, no Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa, estariam paradas e qual seria o prazo previsto para a sua conclusão. Referiu que, pelo que é possível observar, parecem-lhe bastante atrasadas e sem hipótese de cumprimento do prazo inicialmente previsto de 540 dias. Mais questionou se o contrato promessa de arrendamento, aprovado a 6 de setembro de 2023, já teria sido assinado com a Autoridade Tributária (AT).

O **Senhor Vereador Ricardo Santos** esclareceu que a obra referente ao topo norte não está parada, embora avance a um ritmo mais lento, estando a decorrer sobretudo trabalhos no interior do edifício.

CMLLeiria/Ata n.º 29/25, de 29 de dezembro



Mostrou-se disponível para acompanhar a visita às obras. Quanto ao contrato de arrendamento com a Autoridade Tributária, acredita que esteja assinado e assegura que o atraso da obra não põe em causa a instalação da AT, que aguarda a conclusão dos trabalhos.

O **Senhor Vereador Nuno Serrano** mostrou-se tranquilizado com o facto da Autoridade Tributária continuar com interesse no espaço e solicitou acesso ao contrato outorgado.

Intervenção da Senhora Vereadora Luísa Gonçalves

A **Senhora Vereadora Luísa Gonçalves**, face a uma exposição que recebeu via e-mail referente a uma inundação no Bairro das Almuíñas, dirigida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, questionou qual a solução tomada, se o problema já estaria resolvido e qual a resposta dada ao condomínio.

O **Senhor Vereador Ricardo Santos** confirmou que houve um entupimento na rede pública, cuja responsabilidade é municipal, e que serão tomadas diligências junto do condomínio para a limpeza das garagens. Referiu ainda que o mais recomendável seria a instalação de válvulas de retorno.

Intervenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes

I – O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** manifestou o seu desagrado com a falta de apoio na manhã daquele dia, tendo aguardado duas horas para que lhe fosse prestado auxílio.

A **Senhora Vice-Presidente Anabela Graça** deu nota que a funcionária afeta ao gabinete de apoio à oposição estaria de férias, mas que teria conhecimento de que teria existido apoio para resolução da questão. No entanto, lamentou o sucedido.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** disse ter por escrito as palavras que lhe foram dirigidas pela funcionária e que estaria preocupado com a situação. Mais acrescentou que deve haver condições de trabalho para a oposição, por forma a que possam apresentar um trabalho responsável e digno.

II – O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** lamentou e reforçou o pedido para que as reuniões de Câmara Municipal fossem gravadas em formato de vídeo, à semelhança da maioria dos concelhos do país.

A **Senhora Vice-Presidente Anabela Graça** realçou que esta questão já teria sido respondida na última reunião de Câmara Municipal, não existindo qualquer obrigação legal para a transmissão das reuniões. De qualquer forma, as deliberações e as atas são públicas e devidamente divulgadas, existindo um trabalho sério e rigoroso neste órgão executivo.

III – O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** solicitou que lhe fossem remetidas, durante o ano de 2025, as transferências realizadas e o respetivo descritivo das rubricas para os órgãos de comunicação social local, assim como para as agências de comunicação local.

IV – O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** pediu informação sobre o valor total dos gastos com o natal e com o ano novo, por rubricas.

A **Senhora Vice-Presidente Anabela Graça** informou que, após estes eventos, por regra, nas reuniões de Câmara Municipal seguintes é apresentado um relatório pormenorizado sobre estas matérias.

CMLeiria/Ata n.º 29/25, de 29 de dezembro



V – O Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes lamentou a falta de resposta a uma pergunta que já teria feito tanto oralmente como por escrito sobre a remoção de outdoors referentes à campanha do Partido Socialista por trabalhadores municipais, com recurso a um veículo também ele municipal.

O **Senhor Vereador Carlos Palheira** explicou que a retirada do cartaz político em causa resulta de um procedimento padrão, transversal e igual para todos os partidos políticos, forças sindicais e demais entidades. Este procedimento é sempre precedido de comunicação prévia às entidades envolvidas, com o objetivo de assegurar o cumprimento da legislação em vigor, garantindo a segurança rodoviária e pedonal e salvaguardar bens públicos e privados. Findos os prazos legais, procede-se, por norma, à retirada dos cartazes. Após a remoção, os materiais são guardados nos estaleiros municipais, sendo as entidades informadas para posterior levantamento, e que os custos associados, quando existentes, são-lhes imputados. Informou que o tratamento é idêntico para todas as entidades, pautando-se os serviços municipais por princípios de imparcialidade, transparência e defesa do espaço público. Relativamente ao cartaz do PS, referiu que o mesmo apresentava condições de instabilidade, representando risco para a segurança rodoviária e pedonal, motivo pelo qual os serviços municipais procederam à sua retirada.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** solicitou que lhe fossem encaminhadas as comunicações remetidas ao Chega e aos restantes partidos, referentes às eleições autárquicas. Mais solicitou o nome dos trabalhadores presentes no local.

VI – O Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes deu conta de várias queixas de assaltos a jovens entre os 13 e os 16 anos na baixa da cidade, na sequência de um jantar de natal no último dia de aulas. As queixas terão sido apresentadas na PSP, apesar do medo de represálias. Constatou que, naquela zona, existem câmaras de videovigilância, pelo que não entenderia a impunidade que se fazia sentir.

A **Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal** revelou que teriam agendado uma reunião em janeiro com a PSP, GNR e os dez diretores das escolas, no sentido dos próprios diretores descreverem as situações que consideram preocupantes nas imediações da escola.

VII – O Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes constatou que existem apoios atribuídos pela Câmara Municipal, com a respetiva assinatura de protocolos, onde o presidente de duas associações é também deputado da Assembleia Municipal. Explicou que este assunto seria vergonhoso, pois não se deveria trazer a política para as instituições.

A **Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal** explicou que existiriam vários deputados municipais na mesma situação, decorrendo do espírito cívico normalmente associado ao perfil destas pessoas.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** solicitou acesso à informação de quais seriam os deputados municipais que acumulavam funções como presidentes de associações ou que estariam nos órgãos diretivos. Explicou que não estaria em causa uma questão legal, mas ética.

A **Senhora Vereadora Ana Valentim** esclareceu que o apoio municipal divulgado no *site* da Câmara, dirigido a instituições da área da deficiência, reforça a valorização do setor social e o apoio a projetos com base no seu mérito, independentemente de quem preside às associações. Destacou que o Includitsu 2.0 se trataria de um projeto inovador de desporto adaptado, financiado pela Câmara, e que irá envolver cerca de 60 jovens e adultos com deficiência. Explicou que este seria um projeto iniciado pela associação Asteriscos em parceria com a OASIS, e que o município decidiu alargar o apoio a todas as instituições do concelho



interessadas. Todas aderiram ao desafio, permitindo o acesso alargado ao desporto adaptado, o que considera fundamental para a valorização e inclusão das pessoas com deficiência.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** referiu que o que estaria em causa não seria o projeto, até porque o sentido de voto teria sido favorável, mas sim a transparência e neutralidade.

○○○ **ORDEM DO DIA** ○○○

Ponto 1 - Aprovação das Atas n.º 25, 26 e 27

DLB N.º 1480/25:

Presente a Ata n.º 25, referente à reunião ordinária de 10 de novembro, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal, nos termos do artigo 57.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberado por unanimidade** aprovar a sua redação final.

Presente a Ata n.º 26, referente à reunião ordinária de 21 de novembro, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal, nos termos do artigo 57.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberado por unanimidade** aprovar a sua redação final.

Presente a Ata n.º 27, referente à reunião ordinária de 2 de dezembro, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal, nos termos do artigo 57.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberado por unanimidade** aprovar a sua redação final.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 - Calendário das reuniões da Câmara Municipal – indicação dos locais das reuniões descentralizadas em 2026

DLB N.º 1475/25:

Presente a informação prestada pelo Departamento Financeiro e Jurídico, datada de 19 de dezembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 22 de dezembro de 2025, relativo ao calendário das reuniões da Câmara Municipal – indicação dos locais das reuniões descentralizadas para o ano de 2026, que constitui o Anexo 1475/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal de Leiria, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 40.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**:

- a) Aprovar os locais de realização das reuniões descentralizadas da Câmara Municipal, para o ano de 2026, conforme calendário complementar que se anexa à presente deliberação (Anexo 1475/25);
- b) Determinar que o referido anexo complementa e integra o calendário aprovado pela deliberação relativa à periodicidade e calendário das reuniões da Câmara Municipal para o mandato de 2025/2029, mantendo-se inalterados os demais termos dessa deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470301 DIVISAO FINANCEIRA

Ponto 3 - Relatório financeiro do mês de novembro

DLB N.º 1471/25:

CMLeiria/Ata n.º 29/25, de 29 de dezembro



Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o reporte financeiro referente ao mês de novembro de 2025, que se encontra apenso à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo 1471/25).

O relatório tem o objetivo de expor, de forma sucinta, a situação financeira do Município de Leiria, à data de novembro de 2025. No mesmo apresenta-se a execução orçamental da receita e da despesa, evidenciando também o comparativo com períodos homólogos, por forma analisar tendências e proceder a uma análise crítica.

Face ao exposto, remete-se o presente relatório sobre a situação financeira do Município de Leiria, para apreciação da Câmara Municipal.

Deliberação | A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do relatório financeiro referente ao mês de novembro de 2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A **Senhora Vereadora Sofia Carreira** solicitou esclarecimentos quanto à tabela 8 dos anexos, pois as duas tabelas seriam bastantes semelhantes. Solicitou ainda explicações relativamente à taxa de execução do PRR, que se encontra em 35,62%, e do fundo ambiental, que também seria bastante baixa.

A **Senhora Vice-Presidente Anabela Graça** respondeu que, em relação à tabela 8, lhe faria chegar a resposta mais tarde, uma vez que a Diretora de Departamento estaria em período de férias.

O **Senhor Vereador Ricardo Santos** explicou que a taxa referente ao PRR não seria a desejada, mas que acredita que esteja acima da média nacional. No entanto, não estariam ainda alocados os autos de obras de dezembro e que a pressão tem sido constante junto dos empreiteiros.

A **Senhora Vereadora Sofia Carreira** não concordou, acrescentando que existiriam municípios com taxas de execução muito mais interessantes e com muito mais candidaturas. Constatou que, muito provavelmente, não se iria conseguir executar em seis meses aquilo que não se conseguiu em dois anos e que esta questão poderia estar associada a candidaturas tardias.

Ponto 4 - Anulação de guia de receita n.º 3407/2024 de acordo com o art.º 41.º da NCI

DLB N.º 1474/25:

Presente a informação prestada pela Divisão Financeira, datada de 27 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 22 de dezembro de 2025, relativa à anulação de guia de receita n.º 3407/2024, que constitui o Anexo 1474/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, aprovada em reunião camarária de 2 de abril de 2013, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, aprovar a anulação do documento de receita supracitado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470303 DIVISÃO DE PATRIMONIO MUNICIPAL

Ponto 5 - Anulação de documentos de receita

DLB N.º 1479/25:

Presente informação da Divisão de Património Municipal, datada de 19 de dezembro de 2025, a qual mereceu

CMLeiria/Ata n.º 29/25, de 29 de dezembro



despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 19 de dezembro de 2025, relativa à anulação dos documentos de receita n.º 1939/25 e 1940/25, que constitui o Anexo 1479/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

A proposta implica a anulação dos documentos de receita n.º 1939/2025 e 1940/25, no montante de 350,00€ (trezentos cinquenta euros) e 1.600,00€ (mil e seiscentos euros), respetivamente, e emissão de novos documentos de valor igual, com os números de contribuinte corretos.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência que lhe é conferida no n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, autorizar a anulação dos documentos de receita n.º 1939/25 e 1940/25, no montante global de 1.950,00€ (mil novecentos e cinquenta euros), nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da informação supramencionada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 6 - Concurso Público n.º 139/2025/DICP - T - 85/2022 - Requalificação de Rede de Águas Pluviais e de várias Ruas em São Romão - Fase 1 - Leiria - Esclarecimentos, erros e omissões sobre as peças do procedimento, nos termos do artigo 50.º do CCP. Ratificação de despacho

DLB N.º 1461/25:

Presente o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, datado de 22 de dezembro de 2025, o qual constitui o Anexo 1461/25 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, relativo à decisão sobre esclarecimentos e erros e omissões na sequência da informação prestada pelo júri do procedimento, perante as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclamava, sem que motivasse uma maior dilação do prazo de apresentação de propostas, devendo, então, ser sujeito a ratificação da Câmara Municipal de Leiria, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos nele constantes, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Sofia Carreira, Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 22 de dezembro de 2025, relativo à decisão sobre esclarecimentos, erros e omissões, nos termos do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), no âmbito do procedimento por “Concurso Público N.º 139/2025/DICP: T - 85/2022 - Requalificação de rede de águas pluviais e de várias Ruas em São Romão - Fase 1 – Leiria”, com o fundamento no motivo e nas condições ora invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes**, relativamente ao já abordado sobre este ponto no período antes da ordem do dia, apontou falhas, como é o caso do mapa de quantidades do trabalho final e que este executivo não aprenderia com erros anteriores, o que provoca pedidos de esclarecimento, atrasos nas obras e fragilidades no processo. Criticou também a repetida justificação da falta de mão de obra e materiais.

CMLeiria/Ata n.º 29/25, de 29 de dezembro



Ponto 7 - Concurso Público n.º 147/2025/DICP - T - 31/2019 – Construção do Leiria Innovation Hub, Leiria - Retificação oficiosa das peças do procedimento, nos termos do artigo 50.º do CCP e artigo 174.º do CPA.

Ratificação de despacho

DLB N.º 1462/25:

Presente o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, datado de 19 de dezembro de 2025, o qual constitui o Anexo 1462/25 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência de informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclamava e por não ter sido possível ao executivo municipal reunir extraordinariamente sobre o mesmo, devendo, então, ser sujeito à ratificação da Câmara Municipal de Leiria, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos nele constantes, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Sofia Carreira, Nuno Serrano e Luísa Gonçalves e com o voto contra do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, de 19 de dezembro de 2025, relativo à decisão sobre a retificação oficiosa das peças do procedimento, nos termos do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), no âmbito do procedimento por “Concurso Público n.º 147/2025/DICP - T - 31/2019 - Construção do Leiria Innovation Hub, Leiria”, com o fundamento no motivo e nas condições ora invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A **Senhora Vereadora Luísa Gonçalves** alertou para uma questão no caderno de encargos, da análise efetuada ao modelo de avaliação. Em primeiro lugar, referiu que os fatores e subfatores devem obedecer a uma lógica de comparabilidade, utilizando métricas idênticas dentro de cada fator. No caso concreto do fator 2, este encontra-se subdividido em seis subfatores. Os subfatores 2.1 a 2.5 seguem todos a mesma metodologia de avaliação, baseada na verificação do cumprimento ou não cumprimento dos requisitos. No entanto, quando se analisa o subfator 2.6, verifica-se uma alteração significativa dessa lógica, passando a integrar sete itens próprios com uma ponderação autónoma, o que altera substancialmente a metodologia, comprometendo a proporcionalidade e a coerência do modelo de avaliação. Acresce que o caderno de encargos não apresenta qualquer justificação, questionando se seria algo premeditado ou se decorreria de um eventual *copy-paste* de elementos de outros cadernos de encargos. Importa assim esclarecer, uma vez que quebra a uniformidade dos restantes subfatores do fator 2 e afeta a proporcionalidade do modelo de avaliação.

O **Senhor Vereador Ricardo Santos** aclarou que não existem erros premeditados.

A **Senhora Vereadora Luísa Gonçalves** explicou que se estaria a referir a um engano, decorrente de *copy-paste* de outros cadernos de encargos.

O **Diretor do Departamento de Contratação Pública e Gestão de Contratos, Dr. Márcio Serrano** prestou os devidos esclarecimentos, reconhecendo que este será um subfator em que a ponderação deve ser avaliada de forma diferente.

A **Senhora Vereadora Luísa Gonçalves** sugeriu que, neste tipo de situações, a fundamentação deveria constar no próprio caderno de encargos.

CMLeiria/Ata n.º 29/25, de 29 de dezembro



O Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes pediu cautela ao executivo, para que não aconteça o mesmo que tem vindo a acontecer em outros procedimentos de contratação pública.

Ponto 8 - Concurso Público n.º 36/2024/DICP - T - 34/2024 - Remodelação do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária Afonso Lopes Vieira - Marrazes – Decisão de não adjudicação e revogação da decisão de contratar

DLB N.º 1463/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), datada de 22 de dezembro de 2025, no âmbito do procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 1463/2025, à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência da informação técnica apresentada pelo Departamento de Obras Municipais (DEOM), relativa à decisão de não adjudicação e extinção do procedimento, pelos seguintes motivos:

- I. Que o projeto de execução do Pavilhão Desportivo não contempla, na versão aprovada, soluções técnicas que permitam assegurar o cumprimento do Aviso n.º 01/C06-i09/2023, designadamente uma melhoria mínima de 30 % do desempenho energético do edifício, nem prevê os instrumentos técnicos necessários à respetiva comprovação, em especial através de certificado energético ex ante e ex post ou auditoria energética equivalente. Tal circunstância compromete, objetivamente, a elegibilidade da empreitada no âmbito do PRR;
- II. Da suspensão prolongada do procedimento desde 15 de maio de 2024, motivada pela necessidade de análise das listas de erros e omissões e pela inexistência de condições técnicas para a sua correção tempestiva, determinou uma alteração objetiva e relevante do quadro factual subjacente à decisão de contratar inicialmente adotada, traduzindo-se numa circunstância superveniente que afeta diretamente a utilidade e a oportunidade da adjudicação.

A alínea d) do n.º 1 do art.º 79.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) determina que não há lugar a adjudicação, extinguindo-se o procedimento, quando por circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar o justifiquem.

Assim, propõe-se a não adjudicação e extinção do procedimento, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 79.º e 80.º do CCP, atendendo a que as circunstâncias evidenciadas, traduzidas nas deficiências relevantes no projeto de execução aprovado, designadamente omissões e insuficiências que afetam elementos estruturantes da empreitada, impondo-se a necessidade de uma revisão substancial do projeto, não podendo o júri do procedimento dar continuidade ao seu trabalho, com a qualidade exigível, sob pena do interesse público municipal ser posto em causa.

Mais se propõe que, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 79.º do CCP, se proceda à notificação da decisão de não adjudicação que vier a ser tomada aos interessados.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a informação técnica do Departamento de Obras Municipais, bem como com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação pública, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Sofia Carreira, Nuno Serrano e Luísa Gonçalves, aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes refletiu que se teriam criado falsas expectativas nos

CMLeiria/Ata n.º 29/25, de 29 de dezembro



leirienses quanto a este assunto e lamentou o sucedido.

O **Senhor Vereador Carlos Palheira** explicou que as obras de grande dimensão são requeridas e suportadas pelo Ministério da Educação. O que acontece é que, por vezes são elaborados contratos interadministrativos e os montantes são ressarcidos. Deu nota que, numa primeira fase, os pavilhões desportivos não estariam integrados, só sendo possível submeter o pavilhão numa segunda fase. Optou-se agora por retirá-lo, por forma a melhorar o projeto e garantir melhores condições para aulas e treinos.

A **Senhora Vereadora Sofia Carreira** questionou qual seria o tipo de candidatura do pavilhão, se PRR ou empréstimo de bem, e se implicaria a perda de financiamento, ao que o **Senhor Vereador Carlos Palheira** respondeu que seria PRR.

O **Senhor Vereador Ricardo Santos** deu nota que, numa primeira fase, a candidatura seria apenas para a escola e não para o pavilhão. Mais tarde, em reunião de Câmara Municipal, foi retirada a candidatura PRR do pavilhão, alocando os trabalhos complementares em substituição daquilo que era o valor da empreitada.

A **Senhora Vereadora Anabela Graça** esclareceu que a candidatura da Escola Afonso Lopes Vieira (ESALV) é uma candidatura ao PRR. Referiu que, numa fase inicial, a escola não integrou a primeira candidatura, tendo posteriormente sido possível a sua inclusão no PRR. A **Chefe da Divisão de Gestão de Fundos Estruturais, Dr.ª Paula Gomes** confirmou que a candidatura seria financiada pelo PRR.

A **Senhora Vereadora Sofia Carreira** questionou se a candidatura da escola e a do pavilhão seriam distintas, ao que a **Chefe da Divisão de Gestão de Fundos Estruturais, Dr.ª Paula Gomes** esclareceu que o pavilhão estaria integrado na candidatura global do PRR, sendo tanto a escola como o pavilhão financiado pelo PRR.

A **Senhora Vereadora Sofia Carreira** questionou as consequências de um eventual incumprimento no pavilhão, ao que a **Chefe da Divisão de Gestão de Fundos Estruturais, Dr.ª Paula Gomes** respondeu que poderia comprometer a totalidade da candidatura PRR.

Perante essa situação, a **Senhora Vereadora Sofia Carreira** questionou a forma de financiamento do pavilhão após a sua retirada da candidatura, ao que a **Chefe da Divisão de Gestão de Fundos Estruturais, Dr.ª Paula Gomes** esclareceu que a verba não seria perdida, podendo ser utilizada em trabalhos complementares na escola, ficando o pavilhão a cargo do Município ou de uma futura candidatura.

A **Senhora Vereadora Anabela Graça** explicou que, numa fase seguinte, será necessário reformular o projeto do pavilhão, uma vez que o mesmo não cumpre os critérios exigidos, nomeadamente ao nível da eficiência energética, condição essencial para acesso a financiamento PRR. Referiu, igualmente, que as obras estruturais em escolas de 2.º, 3.º ciclos e secundárias, bem como nos respetivos pavilhões, são da responsabilidade do Ministério da Educação, sendo que, quando necessário, têm sido celebrados contratos interadministrativos para execução dessas obras, como ocorreu recentemente com o pavilhão José Saraiva.

A **Senhora Vereadora Sofia Carreira** questionou as razões pelas quais o pavilhão da Escola Dom Dinis cumpriu os critérios energéticos exigidos, ao contrário do pavilhão da ESALV, tendo em conta que ambas as candidaturas foram apresentadas em simultâneo.

O **Senhor Vereador Carlos Palheira** esclareceu que o pavilhão da Dom Dinis integrou a candidatura desde a fase inicial, enquanto o pavilhão da ESALV foi incluído apenas numa fase posterior, não tendo conseguido cumprir o requisito mínimo de 30% de eficiência energética, motivo pelo qual foi retirado da candidatura para salvaguarda do financiamento global.

A **Senhora Vereadora Sofia Carreira** considerou que o projeto do pavilhão da ESALV foi tecnicamente frágil e manifestou preocupação quanto à perda de uma oportunidade única de financiamento, sublinhando que o PRR não terá continuidade futura.

CMLeiria/Ata n.º 29/25, de 29 de dezembro



Em resposta, a **Senhora Vereadora Anabela Graça** esclareceu que não haverá perda de financiamento, uma vez que toda a verba inicialmente prevista para a candidatura da ESALV e respetivo pavilhão será aplicada na requalificação da escola, reiterando a necessidade de reformulação do projeto do pavilhão para futura candidatura. Referiu ainda que o Município assumiu a elaboração dos projetos após autorização do Ministério da Educação, num contexto de forte pressão temporal e limitação de recursos a nível nacional.

Por fim, a **Senhora Vereadora Sofia Carreira** solicitou o envio de um cronograma detalhado do processo, incluindo contactos com o Ministério da Educação e fases da candidatura.

Ponto 9 - Concurso Público Internacional n.º 142/2025/DICP - Fornecimento, instalação e implementação de sistema de gestão de terminal rodoviário com disponibilização de informação ao passageiro em tempo real - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

DLB N.º 1477/25:

Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), relativa ao procedimento de contratação em epígrafe, que constitui o Anexo 1477/25 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pela Divisão de Mobilidade e Trânsito (DIMT), na qual identifica a necessidade de celebrar um contrato de fornecimento, instalação e implementação de sistema de gestão de terminal rodoviário com disponibilização de informação ao passageiro em tempo real.

O preço base do presente concurso público (internacional) é de **€427.800,00** (quatrocentos e vinte e sete mil e oitocentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Fixação de um prazo de vigência do contrato a celebrar de 36 meses, a contar do dia 01 de abril de 2026, ou no dia seguinte, caso a celebração de contrato ocorra em data posterior, observando-se ainda os seguintes prazos intercalares:

- i. A entrega dos bens ao contraente público, respetiva implantação, parametrização e entrada em funcionamento deve ocorrer no máximo até 3 meses após o início da vigência do contrato;
- ii. Restantes serviços associados, até ao final do contrato.

De acordo com a referida informação, propõe-se que:

- **Seja autorizada a abertura do procedimento** por concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, nos termos expostos na informação de início do procedimento elaborada pela DICP;
- **Seja autorizada a realização da despesa**, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- **Sejam aprovadas as peças do procedimento** em anexo (o programa do procedimento e o caderno de encargos), de acordo com alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- **Sejam designados como membros do júri** os mencionados no ponto 8 da informação prestada pela DICP, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- **Sejam delegadas nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 9 da mencionada informação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DIMT), bem como com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública,

CMLeiria/Ata n.º 29/25, de 29 de dezembro



deliberou por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Sofia Carreira, Nuno Serrano e Luísa Gonçalves e do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A **Senhora Vereadora Luísa Gonçalves** levantou várias questões sobre o caderno de encargos, nomeadamente quanto ao CPV, que considera inadequado por não refletir o carácter misto do contrato (incluindo instalação, implementação e funcionamento em tempo real), defendendo que tal deveria ser retificado. Assinalou ainda a utilização indistinta das designações “terminal rodoviário” e “terminal intermodal de Leiria”, sugerindo uma clarificação formal de que são usadas como equivalentes. Relativamente à consulta preliminar ao mercado, criticou a ausência de informação sobre entidades consultadas e a metodologia utilizada, questionando de que forma foi garantido que o preço-base é adequado e proporcional, sobretudo tendo em conta procedimentos recentes que ficaram desertos. No que respeita ao prazo de execução, questionou se o prazo de 3 meses após o início do contrato para entrega, implementação e entrada em funcionamento seria realista face à complexidade técnica do projeto e que medidas estariam previstas para mitigar eventuais atrasos. Apontou ainda a inexistência de referências a manutenção, tempos de resposta e penalidades. Quanto à avaliação de propostas, criticou o peso reduzido atribuído ao cronograma de execução (10%), questionando como seria possível garantir que cronogramas inexequíveis não prejudicariam o resultado final, bem como a fórmula do fator preço, por não estabelecer limites claros que evitassem a valorização de propostas irrealistas. Por fim, manifestou a sua preocupação com os critérios relativos à equipa técnica, nomeadamente a exigência de experiência cumulativa de 70 anos em determinadas tecnologias, considerando que tal pode ser inexequível, restritivo ou favorecer determinados concorrentes, colocando em causa a igualdade de oportunidades.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** reconheceu que o objeto seria muito mais abrangente, incluindo gestão de viaturas, controlo remoto, cancelas de acesso, atribuição de cais, faturação e monitorização de equipamentos, e não apenas informação em tempo real aos passageiros, admitindo que o valor possa afinal ser insuficiente para a complexidade do sistema. Defendeu que, perante a falta de especialização técnica, seria essencial recorrer a consultas de mercado, sob pena de o concurso ficar deserto e ter de ser repetido. Manifestou a sua preocupação com a indefinição do calendário para conclusão do terminal intermodal, questionando quando estará efetivamente pronto e operacional, não apenas em termos de obra física, mas também com os sistemas, aplicações, cancelas e equipamentos instalados e funcionais. Alertou para o risco de derrapagens sucessivas e atrasos acumulados e para o risco de insucesso na contratação pública, recomendando cautela, maior rigor e planeamento.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** agradeceu e elogiou as propostas apresentadas pela oposição. Explicou que a preparação do regulamento do terminal já teria sido elaborada por uma empresa contratada para o efeito e que o concurso estaria alinhado com o funcionamento futuro e o crescimento da operação, tendo a consulta ao mercado sido feita com base nesse dimensionamento e na integração de todos os operadores. Acrescentou que o município já dispõe de um sistema de informação em tempo real, pretendendo agora integrá-lo numa gestão única e moderna do terminal. O preço-base resultaria da consulta ao mercado, com valores acima e abaixo do montante de referência, estando os requisitos técnicos definidos no caderno de encargos. Quanto aos prazos, o período de três meses para instalação e testes baseia-se em experiências de outros terminais, sendo a fiabilidade do sistema uma prioridade. Considerou o CPV adequado por permitir uma solução mista e justificou os critérios exigentes da equipa técnica como garantia de

CMLeiria/Ata n.º 29/25, de 29 de dezembro



concorrentes experientes, admitindo não existir ainda data concreta para a entrada em funcionamento do terminal.

O **Diretor do Departamento de Contratação Pública e Gestão de Contratos, Dr. Márcio Serrano** explicou que o preço base resulta da média aritmética da consulta preliminar. Relativamente ao CPV, no caso deste contrato, que será misto com fornecimento de bens e prestação de serviços, a sua identificação deverá ser de acordo com aquilo que é preponderante. Quanto à questão do critério de avaliação, revelou que se tentou ir ao encontro da expectativa do serviço requisitante e que o caderno de encargos também procura disciplinar eventuais atrasos que possam surgir, ao nível daquilo que são as penalidades.

A **Senhora Vereadora Luísa Gonçalves** considerou que o objetivo deveria ser acrescido de dois pontos, um que esclarecesse o CPV e outro que esclarecesse que também inclui a instalação. Deveria ainda clarificar-se que estas terminologias são equivalentes e que esperava que os critérios referentes à equipa técnica não afastassem ninguém e garantissem a igualdade de oportunidades.

B47040201 UNIDADE DE REGENERAÇÃO URBANA

Ponto 10 - Pedido de reconhecimento da intervenção de reabilitação para efeitos de benefícios fiscais

DLB N.º 1413/25:

Presente a informação prestada pela Unidade de regeneração Urbana (UNRU), datada de 4 de dezembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 15 de dezembro de 2025, relativa a pedido de reconhecimento da intervenção de reabilitação para efeitos de benefícios fiscais, que constitui o Anexo 1413/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, ao abrigo do disposto no nº 4 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, concordar com o reconhecimento da intervenção de reabilitação que faz parte integrante à presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 11 - Pedido de reconhecimento da intervenção de reabilitação para efeitos de benefícios fiscais

DLB N.º 1476/25:

Presente a informação prestada pela Unidade de regeneração Urbana (UNRU), datada de 18 de dezembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 19 de dezembro de 2025, relativa a pedido de reconhecimento da intervenção de reabilitação para efeitos de benefícios fiscais, que constitui o Anexo I à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, ao abrigo do disposto no nº 4 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, concordar com o reconhecimento da intervenção de reabilitação que faz parte integrante à presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

CMLeiria/Ata n.º 29/25, de 29 de dezembro

**B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS****Ponto 12 - Parque de Campismo da Praia de Pedrogão - Anulação de documento de receita****DLB N.º 1442/25:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Turismo e Eventos, datada de 10 de dezembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador Luís Lopes, proferido em 10 de dezembro de 2025, relativa à anulação de documento de receita n.º 2025 3 29236, que constitui o Anexo 1442/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, anular a guia de receita n.º 2025 3 29236, conforme motivos invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 13 - Parque de Campismo da Praia de Pedrogão - Anulação de documento de receita**DLB N.º 1455/25:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Turismo e Eventos, datada de 11 de dezembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador Luís Lopes, proferido em 12 de dezembro de 2025, relativa à anulação da guia n.º 2025 3 29405, que constitui o Anexo 1455/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, anular a guia de receita n.º 2025 3 29405, conforme motivos invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4717 DIVISÃO DE GESTÃO DE FUNDOS ESTRUTURAIS**Ponto 14 - Aprovação da candidatura (Termo de Responsabilidade e Aceitação): SIGA 67210 "Construção de 1 fogo (Rua da Feira, Montijos) - Monte Redondo"****DLB N.º 1460/25:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Gestão de Fundos Estruturais, datada de 18 de dezembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 18 de dezembro de 2025, relativa a candidatura "Construção de 1 fogo (Rua da Feira, Montijos) - Monte Redondo" SIGA 67210 - Aviso PRR n.º 01/C02-i01/2021, que constitui o Anexo 1460/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal **tomou conhecimento** da aprovação da candidatura, pela Autoridade de Gestão, bem como da assinatura do Termo de Responsabilidade e Aceitação da operação identificada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470802 DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS**Ponto 15 - Anulação de guias de recebimento - Serviço de Refeições e de Atividades de Animação e Apoio**

CMLeiria/Ata n.º 29/25, de 29 de dezembro

**à Família (AAAF)****DLB N.º 1465/25:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Programas Educativos, datada de 18 de dezembro de 2025, NIPG 66953/2025, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora Dra. Anabela Graça da Câmara Municipal, proferido a 18 de dezembro de 2025, relativa a anulação de guias de recebimento - Serviço de Refeições e de Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, no âmbito do n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, aprovada reunião camarária de 2 de abril de 2013, **deliberou por unanimidade** autorizar a anulação das guias de receita/faturas indicadas no documento anexo 1465/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 16 - Ação Social Escolar – Atribuição de escalões aos alunos do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2025/2026**DLB N.º 1467/25:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Programas Educativos, datada de 18 de dezembro de 2025, NIPG 67150/2025, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora Dra. Anabela Graça da Câmara Municipal, proferido a 18 de dezembro de 2025, relativa a atribuição de Escalões da Ação Social Escolar para o ano letivo 2025/2026, e considerar estes beneficiários para os programas de Refeições, AAAF, e concessão de material escolar e visitas de estudo, nos termos da legislação em vigor e demais regulamentação municipal, com efeitos ao início do ano letivo 2025/2026.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, de acordo com a alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a atribuição de escalões aos alunos beneficiários de ação social escolar constantes no processo apresentado, para o ano letivo 2025/2026;
- b) Autorizar a Divisão de Programas Educativos (DIPE) a considerar estes beneficiários nos programas de Refeições, AAAF, concessão de material escolar e visitas de estudo, nos termos da legislação em vigor e demais regulamentação municipal, com efeitos ao início do ano letivo 2025/2026.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL**Ponto 17 - Fixação das datas festivas para aplicação de custo €0,00 nas visitas aos espaços museológicos e locais patrimoniais em 2026****DLB N.º 1458/25:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Museus e Património Cultural, datada de 17 de dezembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Sr. Presidente da Câmara Municipal, proferido em 19 de dezembro de 2025, relativa à fixação das datas festivas para aplicação de custo €0,00 nas visitas aos espaços museológicos e locais patrimoniais em 2026, nos termos do ponto 1.3. do artigo 57.º, do Anexo I, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Leiria, na sua redação atual, que constitui o Anexo 1458/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

CMLeiria/Ata n.º 29/25, de 29 de dezembro



Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto no ponto 1.3. do artigo 57.º, do Anexo I, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Leiria, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com o voto contra do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, aprovar a fixação das datas festivas para aplicação de custo €0,00 nas visitas aos espaços museológicos e locais patrimoniais em 2026.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** manifestou a sua discordância relativamente à presente proposta sobre a gratuitidade das visitas aos museus, considerando-a pouco ambiciosa quando comparada com a política nacional. Referiu que o Governo concede 52 dias anuais de acesso gratuito a museus e monumentos nacionais a residentes portugueses, permitindo a livre escolha dessas datas, enquanto o Município de Leiria opta por definir apenas determinados dias festivos. Argumentou que esta opção não constitui um estímulo à fixação de residentes nem à valorização dos contribuintes locais, ficando aquém do que é praticado a nível nacional, nomeadamente em monumentos como os mosteiros de Alcobaça e da Batalha. Propôs a retirada da proposta e a sua reformulação em linha com o modelo nacional.

A **Senhora Vereadora Anabela Graça** esclareceu que os museus são gratuitos para os jovens em contexto escolar, que o Castelo de Leiria é gratuito para todos os residentes no concelho em qualquer dia da semana, e que aos domingos existe igualmente possibilidade de acesso gratuito aos museus. Referiu que, para além das datas festivas, existem vários momentos de gratuitidade, pelo que manteria a proposta apresentada.

B471099 DIVISÃO AÇÃO CULTURAL

Ponto 18 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro - Cedência do Teatro Miguel Franco ao Orfeão de Leiria – Conservatório de Artes Associação para realização de espetáculo – Ratificação de Despacho

DLB N.º 1456/25:

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 15 de dezembro de 2025, na sequência de uma informação prestada pela Divisão de Ação Cultural (DIAC), datada de 12 de dezembro de 2025, que constitui o Anexo 1456/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho e depois de analisar o assunto, concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 15 de dezembro de 2025, relativo à atribuição de apoio não financeiro pela cedência do Teatro Miguel Franco ao Orfeão de Leiria – Conservatório de Artes Associação para realização de espetáculo no dia 09 de dezembro de 2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** solicitou maior cautela neste tipo de situações, pois o apoio deveria ser solicitado previamente e não após a realização do evento.

CMLeiria/Ata n.º 29/25, de 29 de dezembro



A Senhora Vereadora Anabela Graça explicou que esta situação não seria habitual, tratando-se de um lapso.

B470502 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 2

Ponto 19 - T - 04/2023 - Ampliação/Reabilitação dos sistemas de drenagem pluvial em diversas Freguesias - Lote 1 - União de Freguesias do Souto da Carpalhosa e Ortigosa – Trabalhos a Menos

DLB N.º 1466/25:

Presente uma informação da DIGEMP – Área 2, de 18 de dezembro de 2025, que se anexa, a propor:

- Aprovação de trabalhos a menos, de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €2.700,00 (Dois mil setecentos euros), referentes ao contrato n.º 231/2023 de 18 de outubro de 2023.

O valor está implicado no compromisso n.º 3062/2023.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade** aprovar os trabalhos a menos, de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €2.700,00 (dois mil setecentos euros), referentes ao contrato n.º 231/2023 de 18 de outubro de 2023.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 20 - Apoio à Associação de Natação do Distrito de Leiria para a realização do “Campeonato Distrital de Inverno Categorias”

DLB N.º 1472/25:

Presente a informação prestada pela Divisão Desporto (DID), datada de 18 de dezembro de 2025 a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador, Carlos Palheira, proferido em 18 de dezembro de 2025, relativa à atribuição de um auxílio financeiro e não financeiro, pela cedência do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, à Associação de Natação do Distrito de Leiria para a realização do “Campeonato Distrital de Inverno de Categorias”, que constitui o Anexo 1472/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2023 e 2024 (Anexo 1472/25).

O apoio a atribuir, no valor de €750,00 (setecentos e cinquenta euros), está em conformidade com as Opções do Plano para 2025 e foram objeto de proposta de cabimento n.º 5028/2025, compromisso n.º 9719/2025 e nota de contração de dívida n.º 9719/2025, em 19 de dezembro de 2025, e está de acordo com o Centro de Custo n.º 0113.25 A265 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** conceder o apoio financeiro e não financeiro à Associação de Natação do Distrito de Leiria, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório de atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão, bem

CMLeiria/Ata n.º 29/25, de 29 de dezembro



como autorizar, nos termos propostos, a cedência do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, nos dias 24 e 25 de janeiro, no valor total de €1.216,81 (mil duzentos e dezasseis euros e oitenta e um cêntimos), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €227,53 (duzentos e vinte e sete euros e cinquenta e três cêntimos), e garantir e assegurar os serviços de limpeza e segurança.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 21 - Apoio à Associação Desportiva e Recreativa da Mata para a realização do evento “Trilhos da Mata – 8.ª Edição”

DLB N.º 1473/25:

Presente a informação prestada pela Divisão Desporto, datada de 17 de dezembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador, Carlos Palheira, proferido em 19 de dezembro de 2025, relativa à atribuição de um auxílio financeiro à Associação Desportiva e Recreativa da Mata para a realização do evento “Trilhos da Mata – 8.ª Edição”, que constitui o Anexo 1473/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2023 e 2024 (Anexo 1473/25).

O apoio a atribuir, no valor de €1.000,00 (mil euros), está em conformidade com as Opções do Plano para 2025 e foram objeto de proposta de cabimento, compromisso e nota de contração dívida em 19 de dezembro de 2025, de acordo com a tabela anexa à presente deliberação, ficando o pagamento deste montante condicionado à existência de fundos disponíveis.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, atribuir o auxílio financeiro, relativo ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2026 – Apoios Pontuais, de acordo com o quadro em anexo à presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 22 - Alteração do Programa de Desenvolvimento Desportivo da União Desportiva da Serra; Revisão ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

DLB N.º 1478/25:

Presente a informação prestada pela Divisão Desporto (DID), datada de 22 de dezembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador, Carlos Palheira, proferido em 22 de dezembro de 2025, relativa à proposta de adenda ao Programa de Desenvolvimento Desportivo e correspondente apoio financeiro adicional, para a Construção de Pavilhão Desportivo da União Desportiva da Serra, que constitui o Anexo 1478/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta

CMLeiria/Ata n.º 29/25, de 29 de dezembro



de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2023 e 2024 (Anexo 1478/25).

A presente adenda a este contrato, no valor de €404.000,00 (quatrocentos e quatro mil euros), foi objeto de cabimento n.º 5044/25 e compromisso n.º 3953/25, e nota de contração de dívida n.º 9729/2025, de 22 de dezembro de 2025, inscrito na dotação orçamental para 2025 e 2026, e está de acordo com o Centro de Custo n.º 0113.25 A267 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a adenda ao Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentada pela União Desportiva da Serra nos termos propostos, para a Construção de Pavilhão Desportivo, bem como atribuir um apoio no valor de €404.000,00 (quatrocentos e quatro mil euros), em conformidade com as opções do Plano para 2025 e 2026, objeto de cabimento n.º 5044/25 e compromisso n.º 3953/25, e nota de contração de dívida n.º 9729/2025, de 22 de dezembro de 2025;
- b) Aprovar a minuta de Adenda ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Leiria e a União Desportiva da Serra, para a Construção de Pavilhão Desportivo, nos termos anteriormente transcritos, e conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para proceder à sua outorga.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** solicitou esclarecimentos relativamente a este ponto, ao que o **Senhor Vereador Carlos Palheira** elucidou que este seria um projeto da União Desportiva da Serra que contava com apoio municipal, representando um investimento de grande relevância e coragem. Trata-se de uma obra fundamental para o desenvolvimento desportivo e para a educação física escolar em Santa Catarina da Serra que, apesar das dificuldades resultantes da pandemia, da crise energética, do aumento de preços e das melhorias ao projeto inicial, reforçou significativamente as infraestruturas do clube, destacando-se a criação de oito balneários, a alteração do piso para madeira e a renovação de bancadas. Com mais de 300 atletas em três modalidades e resultados desportivos de relevo, o projeto afirma-se como uma infraestrutura de referência para o concelho de Leiria e um investimento estratégico no desporto e na educação dos jovens.

B471899 DIVISÃO LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 23 - Anulação de Documento de Receita Individual – Processo 319/25

DLB N.º 1468/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Licenciamentos Diversos (DiLD), datada de 18 de dezembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Gonçalo Lopes, proferido em 18 de dezembro de 2025, relativa à proposta de anulação do DRI n.º 13013/25, de 09/06/2025, no valor de €81,12, emitido a favor da Junta de Freguesia de Maceira, ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, que constitui o Anexo 1468/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

CMLLeiria/Ata n.º 29/25, de 29 de dezembro



Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade**:

- a) Proceder à anulação do DRI n.º 13013/25, de 09/06/2025, no valor de €81,12, emitido a favor da Junta de Freguesia de Maceira, por se encontrar a contrariar a isenção de taxas concedida através da alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do RTTML.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 24 - Circo Vítor Hugo Cardinali (Espetáculo de Circo com Artistas Nacionais e Internacionais e Animais) - Parque Olhalvas

DLB N.º 1469/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Licenciamentos Diversos (DiLD), datada de 17 de dezembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Gonçalo Lopes, proferido em 18 de dezembro de 2025, relativa ao pagamento da taxa correspondente ao licenciamento de ocupação de espaço público para instalação de circo no Parque de Estacionamento das Olhalvas pelo operador económico, CIRCO VITOR HUGO CARDINALI, LDA, que constitui o Anexo 1469/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos do estipulado no n.º 3 do artigo 23.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município, em conjugação com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aceitar que o pagamento da taxa, correspondente ao licenciamento de ocupação de espaço público, seja efetuado por dação em cumprimento através da oferta de bilhetes a entregar a instituições particulares de solidariedade social do concelho, e, seja declarado de interesse municipal da realização do evento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 25 - Ratificação de despachos de decisão - Final Four Taça da Liga 2026

DLB N.º 1470/25:

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 18 de dezembro de 2025 na sequência de uma informação prestada pela Divisão de Licenciamentos Diversos (DiLD), datada de 18 de dezembro de 2025, que constitui o Anexo 1470/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho e depois de analisar o assunto, concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, ratificar os despachos do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferidos a 18 de dezembro de 2025 relativo aos processos constantes da listagem em Anexo, relativos à autorização para a realização da atividade de venda ambulante de artigos desportivos aquando da realização do evento Final Four Taça da Liga 2026.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

CMLeiria/Ata n.º 29/25, de 29 de dezembro



B4716 DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Ponto 26 - Plano de Operação 2026 – Prorrogação do prazo de entrada em operação da frota elétrica

DLB N.º 1445/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Mobilidade e Transportes (DIMT), datada de 11/12/2025, relativa à proposta de prorrogação do prazo de entrada em operação da frota elétrica KARSAN E-ATA 12, no âmbito do Contrato n.º 2024/2024/DICP – “Aquisição do Serviço Público de Transporte de Passageiros da Cidade de Leiria – MOBILIS”, bem como dos contratos associados de fornecimento de viaturas e infraestrutura elétrica, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador da Mobilidade e Transportes, em 12/12/2025, e que constitui o Anexo 1445/25 à presente deliberação, da qual passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ponderar os fundamentos constantes da informação referida, e tendo em conta o interesse municipal em assegurar a continuidade ininterrupta do serviço, garantindo a conformidade com os padrões de eficiência e qualidade estabelecidos para com o serviço público de transporte rodoviário de passageiros na cidade de Leiria, MOBILIS, preservando o interesse público e promovendo a satisfação dos utilizadores, nos termos do disposto no artigo 471.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, em conjugação com o disposto nas alíneas c) do n.º 1 do artigo 23.º e da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como do n.º 1 do artigo 40.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Sofia Carreira, Nuno Serrano e Luísa Gonçalves:

- a) Autorizar a prorrogação do prazo de entrada em operação da totalidade da frota elétrica KARSAN E-ATA 12, prevista na alínea d) do n.º 3 da Cláusula 20.ª do caderno de encargos, até 30 de junho de 2026, ou até data anterior que resulte da verificação da plena operacionalidade dos sistemas elétricos necessários, atendendo às circunstâncias supervenientes e objetivas que condicionam a sua utilização plena;
- b) Autorizar, a título excecional e transitório, a operação com viaturas temporariamente cedidas por terceiros, desde que:
 - i. Sejam devidamente legalizadas, seguradas e certificadas para a prestação do serviço público de transporte de passageiros;
 - ii. Estejam integradas nos Sistemas de Bilhética e SAE;
 - iii. Garantam níveis adequados de segurança, fiabilidade e continuidade do serviço, nos termos dos arts. 5.º e 14.º do RJSPTP;
 - iv. Sejam exclusivamente utilizadas até à entrada efetiva das viaturas não poluentes previstas contratualmente;
- c) Reconhecer o ingresso faseado de quatro veículos elétricos até ao final do primeiro trimestre de 2026, com recurso à infraestrutura atualmente disponível, como cumprimento parcial possível e manifestação de boa-fé contratual por parte do Operador, cabendo a este comunicar de imediato quaisquer ocorrências que possam afetar o cronograma apresentado;
- d) Determinar que o Operador apresente relatório mensal de acompanhamento, contendo:
 - i. Estado de execução da infraestrutura de carregamento elétrico;
 - ii. Estado dos licenciamentos e disponibilização de potência elétrica;

CMLeiria/Ata n.º 29/25, de 29 de dezembro



- iii. Ponto de situação da entrega e integração das viaturas elétricas;
- iv. Eventuais riscos ou constrangimentos adicionais, bem como medidas mitigadoras adotadas;
- e) Fixar que a presente prorrogação não prejudica o cumprimento das restantes obrigações contratuais nem constitui modificação do objeto contratual, limitando-se a ajustar o calendário de execução a factos supervenientes e objetivos, nos termos dos princípios da proporcionalidade, da boa administração e da boa-fé;
- f) Dar conhecimento ao Operador Rodoviária do Lis, Lda. da concessão do prazo adicional solicitado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Nuno Serrano** alertou para a questão da incompatibilidade dentro dos calendários propostos nos concursos públicos e da efetiva execução da obra ou, como é caso, do fornecimento. Levantou várias questões, nomeadamente se o fornecimento de quatro veículos de substituição seria a título oneroso ou não; se a E-REDES conseguiria disponibilizar a potência energética necessária para os carregadores; quando é que esta infraestrutura para colocação dos carregadores elétricos será executada e se essa situação colocaria em causa o financiamento do PRR.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** questionou o motivo pelo qual esta situação não estaria já prevista e que os prazos deveriam ter já contempladas estas situações pois terão de se cumprir os prazos.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** explicou que os autocarros já se encontram todos em Portugal, não estando matriculados, sendo efetivamente um problema de licenciamento. No entanto, já existem seis veículos elétricos a circular atualmente no mobilis, tendo o operador antecipado a entrada destes e disponibilizando os restantes quatro apenas no primeiro trimestre, já estando devidamente caracterizados. Explicou que já teriam sido entregues os dezassete, mas que os carregadores ao momento só permitem o funcionamento de dez em simultâneo, não existindo ainda infraestrutura suficiente para acautelar todos. Deu ainda nota que não colocaria em causa o financiamento do PRR e que não existiria acréscimo de valor, sendo apenas ajustado quando a frota estivesse em operação.

Ponto 27 - Aprovação da alteração do regulamento do Parque de Estacionamento do Maringá

DLB N.º 1457/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Mobilidade e Transportes (DIMT), datada de 15/12/2025, relativa ao pedido de aprovação da alteração do Regulamento Interno do Parque de Estacionamento do Maringá, apresentado pela respetiva entidade gestora, operador ESLI – Parques de Estacionamento, S.A., na sequência da entrada em vigor da Lei n.º 24/2025, de 12 de março, que alterou o n.º 3 do artigo 70.º do Código da Estrada, estabelecendo a obrigatoriedade de afetação mínima de lugares de estacionamento a motociclos e triciclos motorizados, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador da Mobilidade e Transportes, em 15/12/2025, e que constitui o Anexo 1457/25 à presente deliberação, da qual passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o presente assunto, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º e da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de abril, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a alteração do Regulamento Interno do Parque de Estacionamento do Maringá, nos termos da proposta apresentada pela respetiva entidade gestora, incluindo a reestruturação da capacidade

CMLeiria/Ata n.º 29/25, de 29 de dezembro



total do parque para 414 lugares de estacionamento, dos quais 394 destinados a veículos ligeiros e 20 destinados a motociclos e triciclos motorizados, em cumprimento do disposto na Lei n.º 24/2025, de 12 de março;

- b) Notificar o operador ESLI – Parques de Estacionamento, S.A., da presente deliberação, para os devidos efeitos legais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470999 DIVISÃO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ponto 28 - Tarifário de Resíduos Urbanos para 2026

DLB N.º 1459/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (DIADS), datada de 18 de dezembro de 2025, com a análise do parecer da ERSAR, relativa à proposta de Tarifário de Resíduos Urbanos para 2026 submetido, que constitui o Anexo 1459/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante. De acordo com a proposta dos serviços, irá proceder-se à inserção do incremento nos gastos com o tratamento em alta, agora conhecidos, propondo-se a manutenção das tarifas apresentadas aquando da proposta de tarifário, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador, Dr. Luís Lopes, proferido em 18 de dezembro de 2025.

O Município de Leiria é a entidade gestora responsável pela recolha indiferenciada e encaminhamento para destino final adequado dos resíduos urbanos, nos termos previstos no regulamento do respetivo serviço e demais legislação em vigor.

Nos termos do disposto no número 7 do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades intermunicipais), alterada, as tarifas (preços) municipais relativos à gestão de resíduos [sólidos] urbanos são sujeitas a parecer da entidade reguladora – ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos.

A atividade de gestão de resíduos urbanos está sujeita a regulação, que visa simultaneamente defender os interesses dos utentes e assegurar a sustentabilidade dos sistemas municipais, intermunicipais e multimunicipais.

São atribuições da ERSAR, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 5.º dos seus Estatutos, aprovados pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março, designadamente, regulamentar, avaliar e auditar a fixação das tarifas praticadas pelas entidades gestoras dos serviços de águas e resíduos de titularidade municipal.

O projeto de tarifas do Município de Leiria relativas ao sistema de gestão de resíduos urbanos para 2026 foi submetido em tempo a parecer da ERSAR e, na senda daquilo que vêm sendo as orientações da ERSAR, e bem assim, do disposto na Lei das Finanças Locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), pretende que as prestações a fixar pelo município relativas aos serviços de gestão de resíduos urbanos se aproximem da cobertura dos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços, de molde a garantir a sustentabilidade do sistema, por aplicação do princípio da recuperação de custos, sem colocar em questão o princípio da defesa dos interesses dos utilizadores.

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 7 do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a ERSAR emitiu o seu Parecer o qual nos foi remetido sob o ofício n.º O-004764/2025, datado de 11 de dezembro (registo 77601, NIPG 65717/25), que se anexa e faz parte integrante da presente deliberação.

As projeções realizadas para o ano 2026 indicam que a gestão venha a alcançar uma taxa de cobertura de gastos de 91% que, segundo as bandas de referência da ERSAR obtém uma classificação de mediana. A cobertura total dos gastos poderia eventualmente ser obtida por via de um maior aumento tarifário, no

CMLeiria/Ata n.º 29/25, de 29 de dezembro



entanto, o aumento necessário poderia colocar em causa a acessibilidade económica dos utilizadores, que segundo este tarifário apresenta uma classificação de boa (0,25%). A lógica económica e financeira que, naturalmente deve estar presente na gestão sustentável deste serviço de RU não pode subverter a lógica de serviço público que, em matéria de serviços de águas e resíduos, a autarquia quer continuar a garantir às suas populações como serviço público essencial e de excelência, pelo que o encargo mensal para os utilizadores para um consumo de água de 10 m³ registará um aumento tarifário na ordem dos 44%.

Face ao exposto, propõe-se para 2026 o tarifário e as tarifas abaixo discriminadas:

TARIFÁRIO RU PARA 2026

I – Estrutura tarifária, relativa ao serviço de gestão de resíduos urbanos, aplicável aos utilizadores finais domésticos e não-domésticos do Município de Leiria

1) Utilizadores domésticos

1.1) Tarifa de disponibilidade, de natureza fixa, expressa em unidades monetárias por dia, devida em função do intervalo temporal objeto de faturação.

No caso de utilizadores não ligados à rede pública de abastecimento de água, aplica-se a mesma tarifa.

1.2) Tarifa variável, indexada ao consumo de água, devida em função do nível de utilização durante o período objeto de faturação e expressa em unidades monetárias por metro cúbico ou fração de água consumida. Para os utilizadores não ligados à rede pública de abastecimento de água é considerada uma taxa expressa em unidades monetárias por dia, devida em função do intervalo temporal objeto de faturação.

1.3) Tarifa social, para os utilizadores que se encontrem em situação de carência económica comprovada pelo sistema de segurança social conforme disposto no número 2 do artigo 61.º do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, Limpeza Urbana e Higiene Pública do Município de Leiria, consistindo na isenção da tarifa de disponibilidade.

2) Utilizadores não-domésticos

2.1) Tarifa de disponibilidade, de natureza fixa e com incidência em todos os utilizadores, expressa em unidades monetárias por dia, devida em função do intervalo temporal objeto de faturação.

2.2) Tarifa variável, seguindo as seguintes metodologias:

2.2.1) Tarifa variável, indexada ao consumo de água, devida em função do nível de utilização durante o período objeto de faturação e expressa em unidades monetárias por metro cúbico ou fração de água consumida.

2.2.2) Pay-as-You-Throw (PAYT), devida em função do nível de utilização durante o período objeto de faturação, e expressa em unidades monetárias por unidade de volume de resíduos depositados.

2.3) Tarifa social, para pessoas coletivas de declarada utilidade pública.

3) Taxa de Gestão Resíduos (TGR)

O Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, alterado pela Retificação n.º 3/2021, de 21 de janeiro e pela Lei n.º 52/2021, de 10 de agosto, que aprovou o regime geral da gestão de resíduos e criou a taxa de gestão de resíduos (TGR), vem, no artigo 110.º do Anexo I ao referido diploma, reforçar que a TGR visa compensar os custos administrativos de acompanhamento das atividades de gestão de resíduos, incentivar a redução da produção de resíduos, estimular o cumprimento dos objetivos nacionais em matéria de gestão de resíduos e melhorar o desempenho do setor.

Por sua vez, a Portaria n.º 278/2015, de 11 de setembro, que regula o montante da taxa de gestão de resíduos (TGR) a afetar aos municípios e estabelece as regras para a sua liquidação, pagamento e

CMLeiria/Ata n.º 29/25, de 29 de dezembro



repercussão, consagra no artigo 8.º, que a TGR é repercutida nos sujeitos passivos, somando-se às tarifas e prestações financeiras que cobrem aos seus clientes, devendo a fatura a apresentar desagregar de forma rigorosa estes valores.

A metodologia adotada para a determinação do valor a repercutir nos utilizadores finais baseou-se:

1. Para os utilizadores domésticos, por indexação ao consumo da água, teve em consideração as variáveis: (1) montante de TGR previsível a pagar no ano (40€/t), (2) volume de água faturada no ano anterior e (3) o aumento desta taxa em 26% face ao valor praticado em 2025. Com base nestas variáveis, obtém-se o valor da TGR a repercutir pelos utilizadores domésticos, ligados à rede, de 0,2695€/m³ de água abastecida para 2026.

2. Para os utilizadores não-domésticos seguindo o sistema Pay-as-You-Throw (PAYT), teve em consideração as variáveis: (1) montante de TGR previsível a pagar no ano (40€/t), (2) estimativa de toneladas a recolher de resíduos indiferenciados (em litros). Com base nestas variáveis, obtém-se o valor da TGR a repercutir pelos utilizadores não-domésticos, ligados à rede, de 0,0002695€/l de resíduos depositados, para 2026.

3. O valor da TGR é discriminado de forma autónoma na fatura do consumo da água e adicionada às tarifas a cobrar da tabela que de seguida se apresenta.

Município de Leiria
Tarifário 2026 – Gestão de Resíduos Urbanos

UTILIZADORES DOMÉSTICOS
TARIFÁRIO GERAL

TARIFA DE DISPONIBILIDADE	(Euros/dia)
Nível único (1)	0,0980
Biorresíduos	0,0000

TARIFA VARIÁVEL	
Indexada ao consumo de água (Euros/m ³)	0,4486
Utilizadores não ligados à rede pública de abastecimento de água (Euros/dia)	0,1121
PAYT (€/litro)	-

TARIFÁRIO SOCIAL

TARIFA DE DISPONIBILIDADE	(Euros/dia)
Nível único (1)	isento

TARIFA VARIÁVEL	
Indexada ao consumo de água (Euros/m ³)	0,4486
PAYT (€/litro)	-

UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS
TARIFÁRIO GERAL

TARIFA DE DISPONIBILIDADE	(Euros/dia)
Nível único	0,2916

TARIFA VARIÁVEL	
Indexada ao consumo de água (Euros/m ³)	0,8973

CMLeiria/Ata n.º 29/25, de 29 de dezembro



PAYT (€/litro)	0,0240
----------------	--------

TARIFÁRIO SOCIAL (3)

TARIFA DE DISPONIBILIDADE	(Euros/dia)
Nível único	0,0980

TARIFA VARIÁVEL	
Indexada ao consumo de água (Euros/m ³)	0,4486
PAYT (€/litro)	-

TARIFAS DE SERVIÇOS AUXILIARES

Serviço	(Euros)
Grandes Produtores	
Tarifa de Disponibilidade	0,2916
Tarifa Variável (baldeação):	
800 lt	22,8000
1000 lt	28,5000
RCD (2)	51,8106
Aluguer de contentores	
120 lt	4,4900
240 lt	6,8800
800 lt	19,3800
1 000 lt	23,3000
1 100 lt	25,4700
Acresce ao aluguer, por recolha	
120 lt	2,6000
240 lt	5,2100
800 lt	17,3600
1 000 lt	21,7000
1 100 lt	23,87
Repercussão do encargo com a Taxa de Gestão de Resíduos (Euros/m ³)	0,2695
Repercussão do encargo com a Taxa de Gestão de Resíduos (Euros/litro)	0,0002695
(Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor)	

(1) Aplicável igualmente aos utilizadores não ligados à rede pública de abastecimento de água.

(2) Serviço gratuito até 1 m³, por ano, por agregado e por habitação/morada.

(3) Aplicável apenas a pessoas coletivas de declarada utilidade pública.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços e proposta de deliberação apresentada, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo

CMLeiria/Ata n.º 29/25, de 29 de dezembro



Fernandes, aprovar as tarifas propostas para o Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos a aplicar em 2026.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A **Senhora Vereadora Sofia Carreira** questionou qual seria a estratégia do Município, dado que a recomendação da ERSAR seria no sentido de que se conseguisse concluir os 100% e a Câmara Municipal teria optado por manter os 96%.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** elogiou o executivo por não ir ao encontro do proposto pela ERSAR e solicitou algumas explicações relativamente ao ponto.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** destacou o forte aumento das tarifas de resíduos no Município de Leiria, que passaram de 37,90€/tonelada em 2022 para 78,35€/tonelada em 2026, com previsão de 80,51€/tonelada em 2027, segundo a ERSAR. Embora a ERSAR recomende a repercussão integral destes custos ao poluidor pagador, essa orientação é contestada pelos municípios da Valorlis. O Município definiu uma taxa de cobertura de cerca de 91%, assumindo cerca de 1 milhão de euros em custos, o que se traduz num acréscimo médio mensal estimado de 3,21€ por agregado familiar. Esclareceu ainda que a tarifa de biorresíduos não será cobrada aos munícipes e que se mantêm gratuitos vários serviços de recolha e apoio, concluindo que continuará a contestar o modelo tarifário vigente, procurando evitar o agravamento direto dos custos para os munícipes.

○○○ ENCERRAMENTO DA REUNIÃO ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram dezassete horas e treze minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Juliana Crespo Marcelino, mandei escrever e subscrevo.

○■○■○